



Prefeitura do Município de Pato Bragado

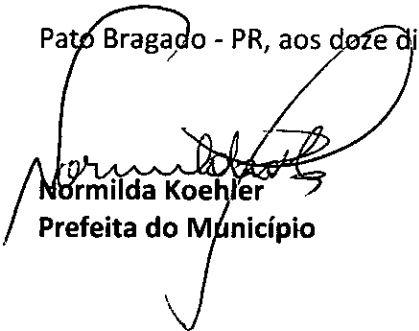
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 28 de setembro de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição de material e contratação de mão de obra, para reforma e ampliação da Iluminação Pública junto à Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Portal de entrada do Município, proximidades do lago Municipal, e parte frontal do Paço Municipal, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos doze dias do mês de setembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3427
de 13, 09, 12 a 28
Dipel
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2012.

**De: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeita Municipal**

Excelentíssima Senhora

Vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo de Licitação, objetivando a aquisição de material e contratação de mão de obra para implantação das obras de nova iluminação baixa junto à Praça Municipal, e melhorias na iluminação do Portal de entrada do Município e em frente ao Paço Municipal.

O sistema de iluminação existente nos locais é bastante antigo, e necessita de melhorias para ampliar a visibilidade noturna nestes. Este melhoramento na visibilidade auxiliará em muito, o combate ao uso de drogas pelos jovens de nossa cidade. Sabemos que o local é ponto de encontro de diversos grupos, famílias, alunos, etc.... e gostaríamos de proporcionar um local com grande visibilidade, para maior segurança da nossa população.

Pretendemos melhorar o sistema de iluminação existente, com instalação de lâmpadas com tecnologia de maior durabilidade, menor consumo de energia, e mais ecologicamente corretas (LED), entre outras vantagens.

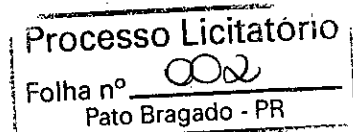
O teto Máximo previsto é resultante de levantamento realizado por Engenheiro Elétrico contrato para esta finalidade, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Cordialmente


Sérgio Gossenheimer

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de setembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da reforma e ampliação do sistema de iluminação junto á Praça Municipal, Portal de entrada e parte frontal da Prefeitura Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

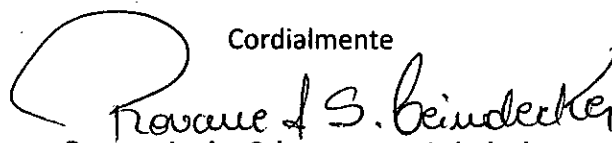
- 4.4.90.30.99.24.4217 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03504
- 4.4.90.30.99.26.4351 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03504
- 4.4.90.30.99.24.4218 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03505
- 4.4.90.30.99.26.4352 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03505
- 4.4.90.39.99.16.4219 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03505

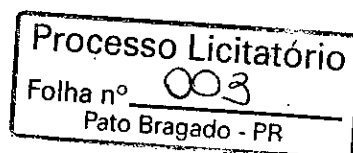
02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública

- 4.4.90.30.99.24.4221 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.26.4355 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.24.4220 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03507
- 4.4.90.30.99.26.4353 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03507
- 4.4.90.39.99.16.4214 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.24.4215 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.26.4356 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505
- 4.4.90.39.99.16.4216 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.03 Secretraia de Administração

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
514				
3.3.90.30.44.0000 515	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.00.0000 516	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 1.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.16.0000 4026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.30.00.0000 517	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.30.99.2600 518	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.30.00.0000 4156	MATERIAL DE CONSUMO 0,00	03504 Outros Royalties e Compensações Financei 0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.99.2400 4217	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03504 Outros Royalties e Compensações Financei		0,00
4.4.90.30.99.2600 4351	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	03504 Outros Royalties e Compensações Financei		25.330,80 2º
4.4.90.30.00.0000 4157	MATERIAL DE CONSUMO 0,00	03505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.99.2400 4218	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		3.000,00 1º
4.4.90.30.99.2600 4352	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	03505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.39.00.0000 519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA 2.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.39.99.1600 4027	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.39.00.0000 4158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA 0,00	03505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	3.000,00 0,00
4.4.90.39.99.1600 4219	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.51.00.0000 520	OBRAS E INSTALAÇÕES 0,00	01501 Receita de Alienação de Ativos 0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.0400 521	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	01501 Receita de Alienação de Ativos		
4.4.90.51.00.0000 522	OBRAS E INSTALAÇÕES 162,42	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	162,42
4.4.90.51.01.0400 523	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
04131	Comunicação Social			
041311050	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE PARA UM FUTURO MELHOR			
0413110502.008000	Divulgação dos Atos Oficiais			
3.3.90.39.00.0000 524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 11.755,84	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	11.755,84

Processo Licitatório
 Folha nº 004
 Pato Bragado - PR

Pontap e Braga

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
15	Urbanismo			
15451	Infra-Estrutura Urbana			
154511300	PLANEJAMENTO INTEGRADO			
1545113001.010000	Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1942	488,27	0,00	0,00	488,27
3.3.90.30.01.0100	ETANOL	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1943				
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1944				
3.3.90.30.01.0300	DIESEL	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1945				
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1946				
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1947				
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1948				
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
3942				
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
3861				
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1949				
3.3.90.30.44.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1950				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1951	26,51	0,00	0,00	26,51
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
1952				
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
3862				
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4166	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4221				
4.4.90.30.99.2600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4355				
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4159	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4220				
4.4.90.30.99.2600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4353				
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4153	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
4.4.90.39.99.1600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	
4214				

Braga
20
Braga
4628627
Lº
Braga

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
2244				
3.3.90.39.20.0000	MANUT. E CONSERV.BENS MÓV.DE OUTRAS NAT.	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2245				
3.3.90.39.43.2000	SERV.ENERGIA ELÉTRICA N DEST.ILU.PÚBLICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2246				
3.3.90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2247				
3.3.90.39.74.0000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2248				
3.3.90.39.78.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2249				
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4154	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4215				
4.4.90.30.99.2600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4356				
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3829	195,50	0,00	0,00	195,50
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3893				
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.99.1600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4216				
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3830	130,85	0,00	0,00	130,85
4.4.90.39.99.1600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3894				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2250	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.02.0100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2251				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2252	9.495,00	0,00	0,00	9.495,00
4.4.90.52.33.0000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4012				
17	Saneamento			
17512	Saneamento Básico Urbano			
175121400	SANEAMENTO BÁSICO			
1751214002.037000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
2253	48.943,05	0,00	0,00	48.943,05
3.1.90.11.01.0100	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
2254				
3.1.90.11.01.0400	SUBSÍDIOS SECRET.MUNIC.E AG.EQUIPARADOS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	

Pentap

Pentap

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 017/2012

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 017/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra, para reforma e ampliação da iluminação pública junto à Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Portal de entrada do município e proximidades do Lago Municipal e parte frontal do Paço Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

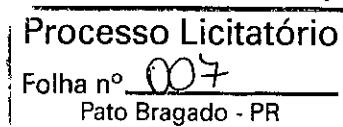
PARECER JURÍDICO

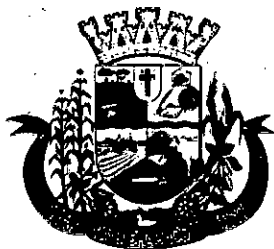
Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de setembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

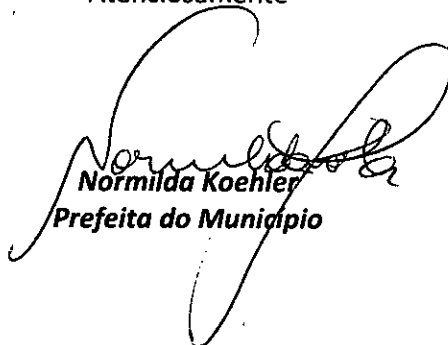
Pato Bragado - PR, em 12 de setembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para reforma e ampliação do sistema de iluminação junto á Praça Municipal, Portal de entrada e parte frontal da Prefeitura Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS " Menor Preço POR LOTE" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 017/2012

Tipo da licitação: menor preço POR LOTE

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de melhorias em locais públicos, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, do dia 28 de setembro de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 28 de setembro de 2012 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para reforma e ampliação do sistema de iluminação Pública junto à Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Portal de entrada do Município nas proximidades do Lago Municipal, e parte frontal do Paço Municipal, tudo conforme Projeto Elétrico e Memoriais, anexo à este Edital, sendo:

Lote 1: Praça Municipal

Lote 2: Paço Municipal

Lote 3: Portal de Entrada do Município.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

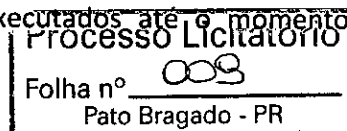
2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL de cada Lote, detalhada no Cronograma, conforme modelo anexo;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Projetos;

5.2 – Memoriais Descritivos.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Registro da empresa junto ao CREA, com a indicação do Engenheiro elétrico responsável pela proponente;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços, à ser realizada até às 11h30min do dia 25/09/2012.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

Assinatura: 
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor global de cada Lote, e valor Global da Proposta para execução do Objeto, identificando o valor total dos materiais e o valor total da mão de obra (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global Por Lote seja igual ou inferior a:

Lote 1: Praça Municipal R\$ 69.784,00

Lote 2: Paço Municipal R\$ 33.000,00

Lote 3: Portal de entrada R\$ 16.211,00

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

PROCESSO LICITATORIO

lha nº 012
Pato Bragado - PR

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço GLOBAL DE CADA LOTE, o Global

Formulário Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da Proposta, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global por Lote que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento dos serviços e entrega da CND/INSS da mesma.

Processo Licitatório
012
Folha nº
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

16.7 – A devolução da garantia da de execução dos serviços será devolvida após o efetivo recebimento dos serviços, mediante requerimento do proponente.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

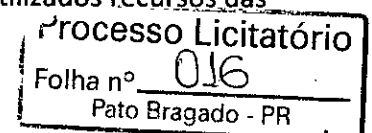
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

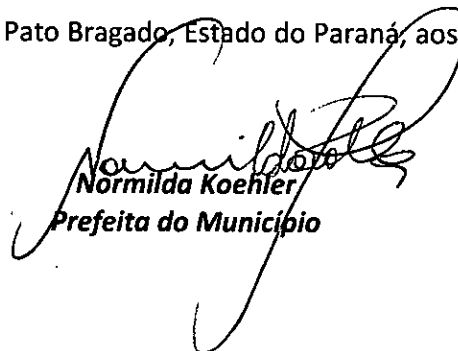
- 4.4.90.30.99.24.4217 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03504
- 4.4.90.30.99.26.4351 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03504
- 4.4.90.30.99.24.4218 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03505
- 4.4.90.30.99.26.4352 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03505
- 4.4.90.39.99.16.4219 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública

- 4.4.90.30.99.24.4221 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.26.4355 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.24.4220 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03507
- 4.4.90.30.99.26.4353 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03507
- 4.4.90.39.99.16.4214 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.24.4215 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507
- 4.4.90.30.99.26.4356 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505
- 4.4.90.39.99.16.4216 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo é referente ao projeto elétrico da reforma da Iluminação Pública da Praça Municipal de Pato Bragado, de Propriedade da Prefeitura do Município de Pato Bragado. O presente projeto segue conforme as Normas Técnicas Copel e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

Trata-se da substituição dos postes existentes por postes modelo Republicano com 3 globos. Os eletrodutos e caixas de passagem existentes serão reaproveitados. A fiação será substituída por cabos de cobre com isolamento em PVC 1kV, com bitola conforme indicado no projeto. A instalação do Super Poste será mantida. A entrada de serviço deverá ser reformada para atender as normas da COPEL.

Todas as partes metálicas da instalação elétrica, sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas à terra (eletroduto de aço galvanizado, caixas metálicas em geral, postes de iluminação pública, etc). O valor da resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 ohms, em qualquer época do ano. Caso necessário, para obter esse valor, será construído malha de aterramento com condutor de cobre nu 25 mm², sendo que a primeira haste será acondicionada em caixa de concreto 30X30X30 cm, para vistoria da mesma.

A Iluminação da praça, contemplada pelo projeto, será feita por 16 postes metálicos do tipo Republicano com 3 globos, mais o super poste existente. Os 4 postes republicanos no centro da praça terão 3 lâmpadas vapor metálico de 400W cada, os 12 postes republicanos próximos às ruas terão 3 lâmpadas vapor metálico de 250W cada. O super poste existente possui uma luminária com 4 pétalas, cada uma contendo uma lâmpada vapor de sódio de 400W. O cálculo de demanda segue abaixo:

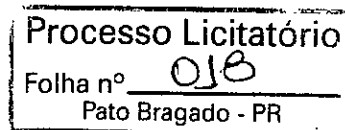
DEMANDA:

QC 01:

CIRCUITO 01

- nº lâmpadas por circuito – 12 (vapor metálico 400W – 220V)
- Potência regime – 440 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$
$$P = 12 \times 440 = 5.280 \text{ W}$$



CIRCUITO 02

- n° lâmpadas por circuito – 18 (vapor metálico 250W – 220V)
- Potência regime – 275 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$
$$P = 18 \times 275 = 4.950 \text{ W}$$

CIRCUITO 03

- n° lâmpadas por circuito – 18 (vapor metálico 250W – 220V)
- Potência regime – 275 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$
$$P = 18 \times 275 = 4.950 \text{ W}$$

CIRCUITO 04

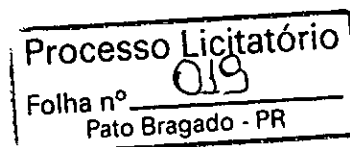
- n° lâmpadas por circuito – 04 (vapor sódio 400W – 220V)
- Potência regime – 440 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$
$$P = 4 \times 440 = 1.760 \text{ W}$$

QUEDA DE TENSÃO:

Os cabos de alimentação dos circuitos foram dimensionados de maneira que a queda de tensão não ultrapasse a 5%, somados com a queda de tensão correspondente a rede aérea secundária, conforme mostra cálculo em anexo (Obs: I – Índice cabo tabela Pirelli). Para a rede subterrânea de alimentação dos postes de iluminação pública, serão utilizados cabos de cobre, com bitola conforme indicada no desenho, com isolamento em PVC 1 kV, instalados em eletroduto de PVC corrugado, tipo Kanalex, bitola indicada, a uma profundidade mínima de 60 cm.

O projeto contempla ainda, a instalação de quatro tomadas de energia, para atender eventuais cargas de manutenção e enfeites luminosos de festividades. Será instalado um ponto de força em cada esquina da praça, sendo necessária a construção de uma pequena mureta em alvenaria para fixação das tomadas. A mureta deverá ser provida de proteção contra chuva (pingadeira). Os circuitos de tomadas deverão permanecer desligados quando não estiverem em uso, para evitar possíveis acidentes ou furto de energia. O quadro de distribuição das tomadas deverá possuir porta com cadeado, permitindo acesso somente a pessoas autorizadas.



CIRCUITO 01							
TRECHO	CONDUTOR (mm2)	I(V/AKM)	A(A)	D(KM)	E(V)	QT(%) (parcial)	QT(%) (acumulado)
QC/P06	4	9,15	13,03	0,020	220	1,08%	1,08%
P06/P05	4	9,15	10,86	0,025	220	1,13%	2,21%
P05/P04	4	9,15	8,68	0,025	220	0,90%	3,12%
P04/P03	4	9,15	6,51	0,025	220	0,68%	3,79%
P03/P02	4	9,15	4,34	0,025	220	0,45%	4,24%
P02/P01	4	9,15	2,17	0,025	220	0,23%	4,47%
CIRCUITO 02							
QC/P07	4	9,15	13,03	0,020	220	1,08%	1,08%
P07/P08	4	9,15	10,86	0,025	220	1,13%	2,21%
P08/P09	4	9,15	8,68	0,025	220	0,90%	3,12%
P09/P10	4	9,15	6,51	0,025	220	0,68%	3,79%
P10/P11	4	9,15	4,34	0,025	220	0,45%	4,24%
P11/P12	4	9,15	2,17	0,025	220	0,23%	4,47%
CIRCUITO 03							
QC/P14	4	9,15	13,89	0,035	220	2,02%	2,02%
P14/P15	4	9,15	6,95	0,020	220	0,58%	2,60%
P15/P16	4	9,15	3,47	0,020	220	0,29%	2,89%
P14/P13	4	9,15	3,47	0,020	220	0,29%	2,31%



Rodrigo Palma
CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ITEM	Descrição	Ud	Quantidade	R\$ unit. Material	R\$ unit. M O	R\$ unit.	Total Material	Total M O	Total
1	Entrada energ. pdr COPEL, o/saída subterr. trif. 125A	cj	1,00	2.587,35	964,06	3.551,41	2.587,35	964,06	3.551,41
2	Caixa padrão COPEL CB200	pç	1,00	306,00	50,20	356,20	306,00	50,20	356,20
3	Caixa padrão COPEL "CN"	pç	1,00	78,00	50,20	128,20	78,00	50,20	128,20
4	Poste São Paulo com base simples, para três globos, com pintura eletrostática a pó, com chumbadores.	pç	16,00	1.173,59	130,14	1.303,73	18.777,44	2.082,24	20.859,68
5	Globo São Paulo com cinta e Pinaculo na cor do poste	pç	48,00	85,00	20,00	105,00	4.080,00	960,00	5.040,00
6	Lâmpada Vapor metálico de 250W-E40	pç	36,00	70,00	7,00	77,00	2.520,00	252,00	2.772,00
7	Reator interno para lâmpada Vapor Metálico de 250W.	pç	36,00	76,18	23,36	99,54	2.742,48	840,96	3.583,44
8	Lâmpada Vapor metálico de 400W-E40	pç	12,00	76,00	7,00	83,00	912,00	84,00	996,00
9	Reator interno para lâmpada Vapor Metálico de 400W.	pç	12,00	80,00	23,36	103,36	960,00	280,32	1.240,32
10	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 4,0 mm2.	mt	1.400,00	1,63	1,98	3,61	2.282,00	2.772,00	5.054,00
11	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	1,00	40,44	9,34	49,78	40,44	9,34	49,78
12	Disjuntor termomagnético tripolar de 80 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	1,00	59,15	9,34	68,49	59,15	9,34	68,49
13	Disjuntor termomagnético tripolar de 25 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	3,00	40,44	9,34	49,78	121,32	28,02	149,34
14	Disjuntor termomagnético bipolar de 15 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	1,00	37,20	1,97	39,17	37,20	1,97	39,17
15	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	1,00	6,00	1,64	7,64	6,00	1,64	7,64
16	Chave contactora 3x32A - 220V modelo referencial 3TF-42/220V ou similar	pç	3,00	93,95	11,31	105,26	281,85	33,93	315,78
17	Chave contactora 3x21A - 220V modelo referencial 3TF-40/220V ou similar	pç	1,00	70,45	11,31	81,76	70,45	11,31	81,76
18	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 320x380x180mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	pç	1,00	127,42	50,20	177,62	127,42	50,20	177,62
19	Relé fotoelétrico com base, Tipo RF-10, 220V 500VA	pç	1,00	18,38	2,92	21,30	18,38	2,92	21,30
20	Aterramento com haste cobre 5/8" x 3000mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	cj	16,00	16,03	45,45	61,48	256,48	727,20	983,68
TOTAIS:							36.263,96	9.211,85	45.475,81
TOTAIS COM BDI 20%:							43.516,75	11.054,22	54.570,97

Processo Licitatório
 Folha n.º 021
 Pato Bragado - PR



Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA CARGAS DIVERSAS NA PRAÇA PÚBLICA

ITEM	Descrição	Ud	Quantidade	R\$ unit. Material	R\$ unit. M O	R\$ unit.	Total Material	Total M O	Total
1	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 4,0 mm ² .	mt	200,00	1,63	1,98	3,61	326,00	396,00	722,00
2	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 10,0 mm ² .	mt	900,00	3,20	2,23	5,43	2.880,00	2.007,00	4.887,00
3	Eletroduto flexível PVC corrugado 1.1/4" reforçado.	mt	300,00	4,06	11,45	15,51	1.218,00	3.435,00	4.653,00
4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, porta com cadeado, barramentos e disjuntor geral, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares	ps	16,00	91,38	5,08	96,46	1.462,08	81,28	1.543,36
5	Disjuntor termomagnético bipolar de 20 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL.	ps	4,00	29,87	7,23	37,10	119,48	28,92	148,40
6	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL.	ps	1,00	36,09	10,33	46,42	36,09	10,33	46,42
7	Cx pass alv e/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ps	5,00	36,59	44,00	80,59	182,95	220,00	402,95
8	Tomada 2P+T, 20A, 250V	ps	4,00	7,47	2,71	10,18	29,88	10,84	40,72
9	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	ps	4,00	0,61	2,49	3,10	2,44	9,96	12,40
10	Interruptor DR 63A, 30mA	ps	1,00	212,00	10,33	222,33	212,00	10,33	222,33
TOTAIS:							6.468,92	6.209,66	12.678,58
TOTAIS COM BDI 20%:							7.762,70	7.451,59	15.214,30



Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório
 Folha nº 022
 Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo é referente ao projeto elétrico da reforma da Iluminação Pública do portal de acesso à cidade de Pato Bragado, na Rodovia PR-495, na cidade de Pato Bragado – Pr., de Propriedade da Prefeitura do Município de Pato Bragado. O presente projeto segue conforme as Normas Técnicas Copel e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

Trata-se da substituição dos postes existentes por postes modelo Rondon. A substituição dos postes de números 5 e 9 já foi previsto no projeto de iluminação da ciclovia que liga o portal ao parque das águas. Os postes de números 1, 2, 3, 4, 7 e 8, serão substituídos, sendo incluído um novo ponto de iluminação, o poste de número 6. A instalação elétrica existente será reaproveitada.

Todas as partes metálicas da instalação elétrica, sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas à terra (eletroduto de aço galvanizado, caixas metálicas em geral, postes de iluminação pública, etc). O valor da resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 ohms, em qualquer época do ano. Caso necessário, para obter esse valor, será construído malha de aterramento com condutor de cobre nu 25 mm², sendo que a primeira haste será acondicionada em caixa de concreto 30X30X30 cm, para vistoria da mesma.

A Iluminação da área externa do portal, contemplado pelo projeto, será feita por 9 postes metálicos do tipo RONDON. Cada poste possui uma lâmpada vapor metálico de 150W, cujo cálculo de demanda segue abaixo:

DEMANDA:

QC 01:

- n° lâmpadas por circuito – 9 (vapor metálico 150W – 220V)
- Potência regime – 165 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$
$$P = 9 \times 165 = 1.485 \text{ W}$$

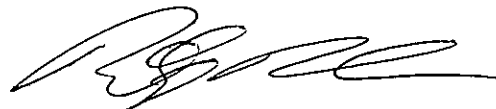
Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



QUEDA DE TENSÃO:

Os cabos de alimentação dos circuitos foram dimensionados de maneira que a queda de tensão não ultrapasse a 5%, somados com a queda de tensão correspondente a rede aérea secundária, conforme mostra cálculo em anexo (Obs: I – Índice cabo tabela Pirelli). Para a rede subterrânea de alimentação dos postes de iluminação pública, serão utilizados cabos de cobre, com bitola conforme indicada no desenho, com isolamento em PVC 1 kV, instalados em eletroduto de PVC corrugado, tipo Kanalex, bitola indicada, a uma profundidade mínima de 60 cm.

CIRCUITO 01							
TRECHO	CONDUTOR (mm2)	I(V/AKM)	A(A)	D(KM)	E(V)	QT(%) (parcial)	QT(%) (acumulado)
QC/P9	2,5	16,90	0,75	0,020	220	0,12%	0,12%
QC/P8	2,5	16,90	6,00	0,024	220	1,11%	1,11%
P8/P7	2,5	16,90	1,50	0,025	220	0,29%	1,39%
P7/P6	2,5	16,90	0,75	0,025	220	0,14%	1,54%
P8/P3	2,5	16,90	3,75	0,020	220	0,58%	1,68%
P3/P4	2,5	16,90	1,50	0,045	220	0,52%	2,20%
P4/P5	2,5	16,90	0,75	0,020	220	0,12%	2,32%
P3/P2	2,5	16,90	1,50	0,025	220	0,29%	1,97%
P2/P1	2,5	16,90	0,75	0,025	220	0,14%	2,11%



Rodrigo Palma
CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA EXTERNA DO PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE PATO BRAGADO

ITEM	Descrição	Ud	Quantidade	R\$ unit. Material	R\$ unit. M O	R\$ unit.	Total Material	Total M O	Total
1	Poste ornamental com 7,0 metros de altura total, em aço carbono tele cônico, modelo RONDON. Diâmetro na base de 101 mm e no topo com 63 mm. Galvanizado a fogo e pintado com tinta eletrostática poliéster polemizada a 220°C. Equipado com braço curvo inverso de 14100R com 2(dois) tubos paralelos para luminária de alumínio com encaixe de 50 mm, com projeção de 1,20 metros, galvanizado a fogo e pintado com tinta eletrostática poliéster polemizada a 220°C. ref. FIRBROMETAL	pp	7,00	1.121,40	130,14	1.251,54	7.849,80	910,98	8.760,78
2	Luminária FLAMINGO em alumínio injetado para lâmpada até 150 W, polido quimicamente na parte interna e pintura externa, com tinta eletrostática poliéster (a pó). Defletor em policarbonato com tratamento UV, soquete E-40, alojamento interno p/ reator. Ref. FIBROMETAL.	pp	7,00	375,00	20,00	395,00	2.625,00	140,00	2.765,00
3	Lâmpada Vapor metálico de 150W-E40	pp	7,00	60,44	7,00	67,44	423,08	49,00	472,08
4	Reator interno para lâmpada Vapor Metálico de 150W.	pp	7,00	58,99	10,19	69,18	412,93	71,33	484,26
9	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 2,5 mm ² .	mt	200,00	1,09	1,82	2,91	218,00	364,00	582,00
11	Eletroduto flexível PVC corrugado 3/4" reforçado.	mt	30,00	2,41	7,71	10,12	72,30	231,30	303,60
15	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm ² .	cj	1,00	16,03	45,45	61,48	16,03	45,45	61,48
16	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	1,00	36,59	44,00	80,59	36,59	44,00	80,59
TOTAIS:							11.653,73	1.856,06	13.509,79
TOTAIS COM BDI 20%:							13.984,48	2.227,27	16.211,75



Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório
 Folha nº 025
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Processo Licitatório
folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

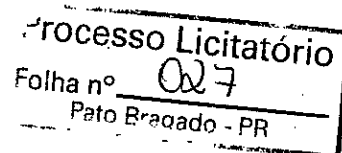
Local e data _____ de 2012

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

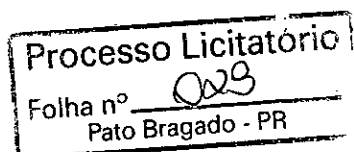
ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 017/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Lote 1: Valor Global de R\$ (detalhar material e mão de obra).

Lote 2: Valor Global de R\$ (detalhar material e mão de obra).

Lote 3: Valor Global de R\$ (detalhar material e mão de obra).

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

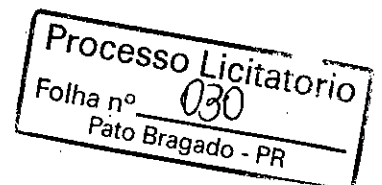
Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 017/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório
Folha nº 031
Orçamento PR

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.30.99.24.4217 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03504

4.4.90.30.99.26.4351 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03504

4.4.90.30.99.24.4218 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03505

4.4.90.30.99.26.4352 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03505

4.4.90.39.99.16.4219 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.30.99.24.4221 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507

4.4.90.30.99.26.4355 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507

4.4.90.30.99.24.4220 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03507

4.4.90.30.99.26.4353 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03507

4.4.90.39.99.16.4214 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01507

4.4.90.30.99.24.4215 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507

4.4.90.30.99.26.4356 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

4.4.90.39.99.16.4216 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº <u>033</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

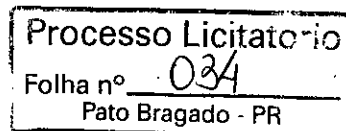
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 017/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



NOTAS:

- ELETRODUTO NÃO COTADO: PVC CORRUGADO Ø 1.1/4".
- TODOS OS CABOS TERÃO ISOLAMENTO DE PVC 1kV
- FIO NÃO COTADO: 4,0 MM2
- O ELETRODUTO E OS CABOS EXISTENTES PARA ALIMENTAÇÃO DO SUPER POSTE SERÃO MANTIDOS
- CONSTRUIR MURETA EM ALVENARIA, COM PROTEÇÃO CONTRA A CHUVA, PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS.
- O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS TOMADAS DEVERÁ POSSUIR PORTA COM CADEADO.
- OS CIRCUITOS DAS TOMADAS DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS, QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO, PARA EVITAR ACIDENTES OU FURTO DE ENERGIA.

CARIMBOS

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua Maranhão, nº 800
Fone: (45)3254-8294 / 9134-7934 - CEP: 85.960-000 - M.C.Rondon-PR.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

DATA: 21/05/2012

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA MARANHÃO, N° 800

FONE: (45) 3254-8294/9134-7934

M.C.RONDON-PR. CEP: 85.960-000

ASSUNTO: PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PLANTA BAIXA / DETALHES

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRAÇA

LOCAL: PATO BRAGADO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ASSINATURAS:


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO


RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO ELÉTRICO

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

EXECUÇÃO

01/01

NOTAS:

- AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER ATERRADAS.
- TODAS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS A TERRA(ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO, POSTES, LUMINÁRIAS, QD'S, ETC).
- COTA QUANDO NÃO INDICADA, ESTÁ EM METROS.

CARIMBOS

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua Maranhão, nº 800
Fone: (45)3254-8294 / 9134-7934 - CEP: 85.960-000 - M.C.Rondon-PR.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

DATA: 15/05/2012

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA MARANHÃO, n° 800

FONE: (45) 3254-8294/9134-7934

M.C.RONDON-PR. CEP: 85.960-000

ASSUNTO: PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PLANTA BAIXA / DETALHES

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO PORTAL.

LOCAL: RODOVIA PR495, PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

CIDADE: PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ASSINATURAS:


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO


RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO ELÉTRICO - CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório

Folha nº 037
Pato Bragado - PR

EXECUÇÃO

01/01

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º: 017/2012
Objeto: Reforma e ampliação de Iluminação Pública
Data de Abertura: 28-09-2012
Hora: 09h 10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Rede Alta Materiais Elétricos
Endereço: Rua Leonardi, 667
Cidade: Toledo - PR
CNPJ nº: 09 432.233/0001-38
Telefone: _____
Pessoa para contato: Luiz Tedesco
Email: _____

Pato Bragado - PR, em / /

Luiz Tedesco
Assinatura do requerente

CPF/RG

Luiz Tedesco

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

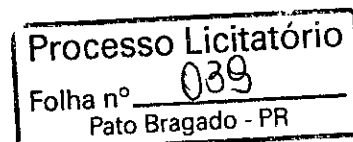
Modalidade: Tomada de Preços
N.º 017/2012
Objeto: Iluminação da Praça
Data de Abertura: 28/09/12
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Casa das Lâmpadas Ltda
Endereço: Av. Brasil, 8023
Cidade: Cascavel - PR
CNPJ nº: 09.043.093/0001-88
Telefone: 45 3223-3969
Pessoa para contato: Vinicius Vasselai
Email: vasselai@eletricaglobal.com.br
viniciusvasselai@gmail.com
Pato Bragado - PR, em 18/09/12

Vinicius Vasselai
Assinatura do requerente

8.818.881-0
CPF/RG





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA Tomada de Preços n.º 017/2012

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços n.º 017/2012, que a empresa Casa das Lâmpadas Ltda, CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, através de seu representante legal o Sr Celso Vada, CREA n.º PR-29778/D, visitou e tomou conhecimento das condições dos locais, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, 25 de setembro de 2012.



Edino Krug

Departamento de Engenharia Municipal



Celso Vada

Casa das Lâmpadas Ltda
CREA n.º PR-29778/D,

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 089, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação Parcial de Processo Licitatório.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

Considerando as inconsistências havidas no Projeto, Planilhas e memoriais da melhoria e ampliação da Iluminação Pública do Paço Municipal, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Processo de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2012, mais especificamente o Lote n.º 2, cujo objeto e reforma e ampliação da Iluminação Pública junto ao Paço Municipal.

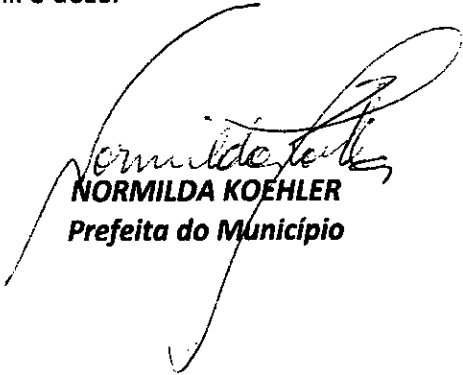
Parágrafo Único: Os Lotes 1 (um) e 3 (três), melhorias e ampliação da iluminação Pública junto à Praça Municipal e Portal de Entrada do Município, respectivamente, permanecem inalterados no Objeto da Licitação em pauta.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e doze.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 3405
de 25/09/12 Nº 02

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2012.

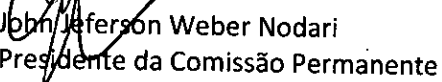
Da Comissão Permanente de Licitações
Para Licitantes
Processo – Tomada de Preços 017/2012

Assunto: Comunica revogação parcial do Processo de Licitação

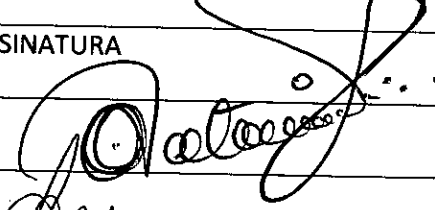
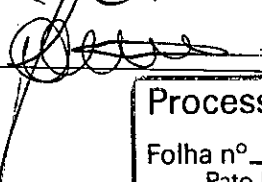
Senhores:

Informamos que o Processo de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2012, foi revogado parcialmente, nos termos do Decreto Municipal n.º 090, de 24 de setembro de 2012, publicado no Jornal O Presente n.º 3435, de 25/09/2012.

Atenciosamente,


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CIENCIA DO LICITANTE

NOME DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA
CASA DAS LAMPADAS LTDA	25/09	
Rele Alto	25/09	

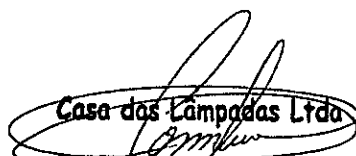
Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

ÍNDICE

CERTIFICADO CADASTRAL.....	1/21
CERTIDÃO FGTS.....	2/21
CERTIDÃO INSS.....	3/21
CERTIDÃO FEDERAL.....	4/21
CERTIDÃO ESTADUAL.....	5/21
CERTIDÃO TRABALHISTA.....	6/21
CREA JURIDICO.....	8A9/21
CREA FISICO.....	10/21
CARTEIRA PROFISSIONAL.....	11/21
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	12A14/21
DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL.....	15/21
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTE EDITAL.....	16/21
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	17/21
ATESTADO DE VISITA.....	18/21
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	19/21
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....	20/21
CICAD.....	21/21


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 28 de Setembro de 2012.

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 040/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: **CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1629, de 24 de Setembro de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 8023, Centro, Município de Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.014.609/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de setembro de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09041091/0001-88
Razão Social: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Nome Fantasia: ELETRICA GLOBAL
Endereço: AV BRASIL 8023 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2012 a 09/10/2012 ✓

Certificação Número: 2012091017450132702090

Informação obtida em 21/09/2012, às 16:33:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222012-14021091
Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2012.
Válida até 17/11/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ✓

Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

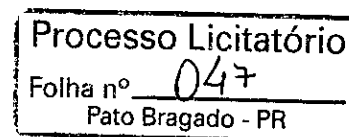
Emitida às 17:34:11 do dia 27/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2013. ✓

Código de controle da certidão: **E7F7.ADE6.C3EC.DAA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9550336-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.041.091/0001-88**

Nome: **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP**

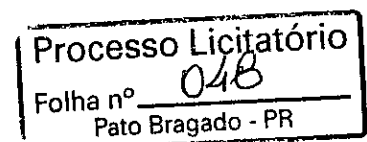
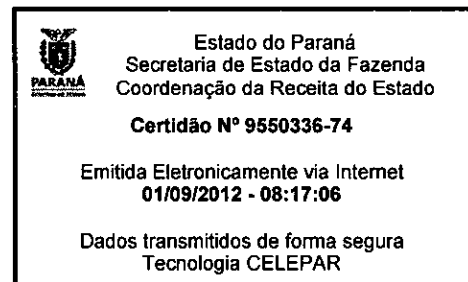
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/12/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 43210/2012

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS, a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ:

09.041.091/0001-88

Endereço: AV. BRASIL

8023

Cadastro: 9041091000188

Quadra:

Lote:

Loteamento CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta Certidão compreendido.

Cascavel, 17 de Setembro de 2012

Código de Autenticidade: 327643855327643

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Certidão n°: 7982516/2012

Expedição: 12/09/2012, às 08:30:39

Validade: 10/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.041.091/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

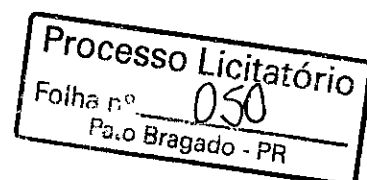
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98468/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: CASA DAS LÂMPADAS LTDA

CNPJ: 09041091000188

Num. Registro: 46878

Registrada desde : 24/07/2008

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 8023 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85810001

Objetivo Social:

Comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

Restrição de Atividade : IMPEDITIVAS: Construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil. O Técnico em Eletrotécnica Celio Antonio Zys deve desempenhar somente atividades circunscritas a sua área de formação profissional. Atividades da empresa estão restritas à Engenharia Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO VADA

Carteira: PR-29778/D

Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 05/05/2011

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - CELIO ANTONIO ZYS

Carteira: PR-104188/TD

Data de Expedição: 25/06/2009

Desde: 02/08/2010

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Licitações

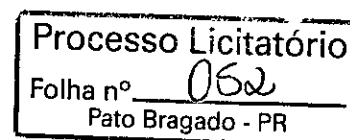
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00353217, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2012 15:23:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93369/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: CELSO VADA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Data Vcto Registro :

Filiação : MIDUFO VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 28471946149

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00332578.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

Emitida via Internet em 27/08/2012 10:35:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170084026-6

Nome

CELSO VADA

Filiação
MIDUFC VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
284.719.461-49 316416 SSP-MT

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
02/04/1963 MARINGÁ PR BRASILEIRA

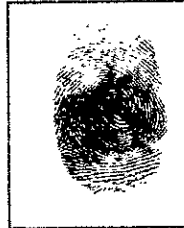
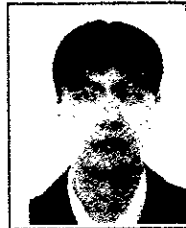
Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 13/03/2012 19/08/1997

Ass. Presidente

Jose Krizger

Registro no Crea
PR-29

1º NOTARIADO MIION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869



Título Profissional
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

[Signature]

Cascavel, 25 de Maio de 2012
 Lei: 13.228-08-18.07.2001
 SELO
 A presença do notário em ato de autenticação
 fiel do documento e presença do testador
 data. Dou fé
 TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EFC73111

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Processo Licitatório
 Folha nº 054
 Pato Bragado - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados têm entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante a Empresa Casa das Lâmpadas Ltda., CNPJ nº 09.041.091/0001-88 e Inscrição Estadual nº 90.415.272-23, com sede à Rua Uruguai, 1260, Bairro Centro, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada aqui pelo representante legal, o Sr. Célio Antônio Zys, portador do CPF nº 523.753.319-15 e RG nº 3.437.252-7 SSP-PR, residente à Rua Jacarandá, 677, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, estado do Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. Celso Vada, portador do CPF nº 284.719.461-49 e RG nº 316.416 SSP-MT, residente à Rua Márcia Regina nº 211, Bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado.

A prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 – O Contratado declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778-D.

CLÁUSULA 02 – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de Cargo e/ou Função Técnica na área de Eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

CLÁUSULA 03 – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Cláusula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por tempo indeterminado compreendido a partir do dia 28/04/2011, sendo que o Contratado fica a disposição do Contratante, sem necessidade de cumprir horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários estipulados no período que compreende das 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas), totalizando 02 (duas) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos Sábados, Domingos, Feriados e Luto Oficial, determinados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

1º NOTARIADO MION
ATA SOUZA NAVES, 3785 - CASCAVEL - PR
PHONE/FAX: (41) 2401-7863/2101-7869

Cascavel, 19 SET. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

- 2 – Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;
- 3 – Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;
- 4 – Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;
- 5 – Perdas financeiras de qualquer espécie;
- 6 – Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;
- 7 – Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas;
- 8 – Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;
- 9 – Quebra de sigilo profissional;
- 10 – Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;
- 11 – Atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;
- 12 – Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;
- 13 – Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

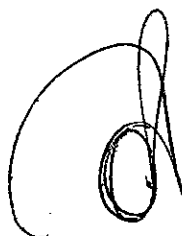
CLÁUSULA 04 – Fica estipulada que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLÁUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 3.270,00 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais), com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes até o vencimento do referente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento deverá cumprir as Leis referentes ao Piso Salarial da Categoria ao qual o Contratado pertence e na falta desta, o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Cláusula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLÁUSULA 06 – O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



1º NOTARIADO MION
RUA SOLTA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 19 SET. 2012

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CLÁUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLÁUSULA 08 – Fica eleito o Foro da comarca de Cascavel para dirimir qualquer dúvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de testemunha.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente.


Cascavel, 28 de abril de 2011.



Casa das Lâmpadas Ltda.
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Célio Antônio Zys
CPF: 523.753.319-15

Contratante

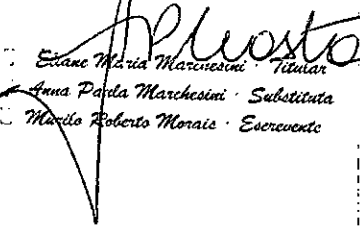


Antonio Vasselai
RG: 3.059.804-0 SSP-PR

Testemunha

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0203008
Registrado sob nº 0162788 Livro B-825. fls. 029/031
De Títulos e Documentos
Cascavel/PR, 28/04/2011


Elaine Maria Marchesini - Titular
Anna Paula Marchesini - Substituta
Marcelo Roberto Moraes - Escrevente

SELO
FUNARPEN
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas - Cascavel - Marchesini
TÍT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
Este documento foi extraído por
meio eletrônico, em conformidade com a Lei nº 6.015/73 art. 198 1º
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.



Celso Vada
CPF: 284.719.461-49

Contratado

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX (45) 2101-7863

Cascavel: 19 SET 2012

A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apreendido nesta data Dou fé

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

1º NOTARIADO MION
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
EKI23284

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MORAES - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, as assinaturas de
CELIO ANTONIO ZYS, ANTONIO VASSELAI e CELSO VADA.
Cascavel-PR, 28 de abril de 2011.

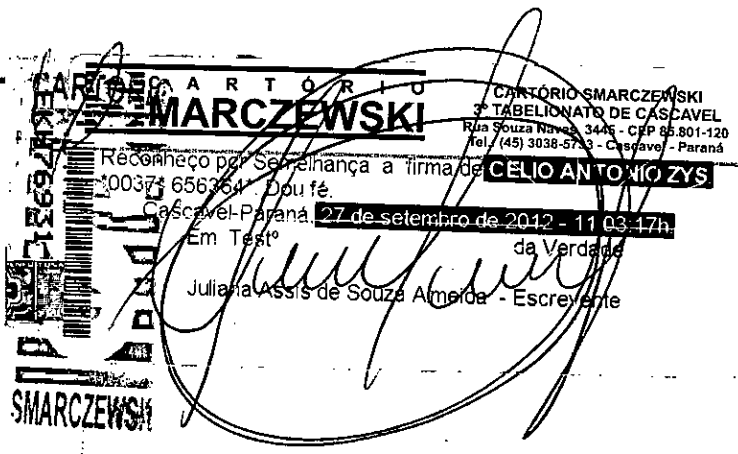
Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

NOTAS
DSN13300

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
 CNPJ: 09.041.091/0001-88
 Fone/Fax: 45-3223-3969
 Cidade: CASCAVEL - PR



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N.º17/2012

O signatário da presente, em nome da empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.091/0001-88. Declara conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de TOMADA DE PREÇO N.º. 17/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; declara conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; declara conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; declara que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; Declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado .

Celia
 Casa das Lâmpadas Ltda
 Celio Antonio Zys

Cascavel, 28 de Setembro de 2012.

Nome: Célio Antonio Zys.
 Cargo: Sócio Gerente.
 RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
 CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
 Av. Brasil, 8023
 85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
 CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
 vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitação
 Folha nº 058
 Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
 CNPJ: 09.041.091/0001-88
 Fone/Fax: 45-3223-3969
 Cidade: CASCAVEL - PR

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 RECONHECIMENTO
 RECONHEÇO por Semelhança a firma de **CÉLIO ANTONIO ZYS**
 00071 656364 00116
 Gascavel Parana, 27 de setembro de 2012 - 11:33:17h
 Fm Teste da Verdade
 Juliana Assis de Souza Almeida, Escrevente

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE SUJEIÇÃO AO TERMOS DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, Célio Antonio Zys, portador do RG sob o nº 3.437.252-7 representante legal, em nome da empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.091/0001-88 declara concordar na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstre reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

Cascavel, 28 de Setembro de 2012.

Célio Antonio Zys
 Casa das Lâmpadas Ltda
 Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
 Cargo: Sócio Gerente
 RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
 CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
 vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
 CNPJ: 09.041.091/0001-88
 Fone/Fax: 45-3223-3969
 Cidade: CASCAVEL - PR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
SMARCZEWSKI
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL
 Rua Souza Naves, 245 - CEP 85.801-120
 Tel.: (45) 3033-9133 - Cascavel - Paraná

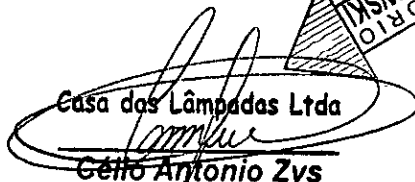
Reconheço por Semelhança a firma de **CÉLIO ANTONIO ZYS**
 *0037*656364* Dou fé.
 Cascavel Paraná **27 de setembro de 2012 - 11:03:17h**
 Em Teste da Verdade
 Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Declaração para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N. °17/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


 Casa das Lâmpadas Ltda
 Célio Antonio Zys

Cascavel, 28 de Setembro de 2012.

Nome: Célio Antonio Zys
 Cargo: Sócio Gerente
 RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
 Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 060
 Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
 CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
 vendas@casalampadas.com.br

17/12/12



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA Tomada de Preços n.º 017/2012

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços n.º 017/2012, que a empresa Casa das Lâmpadas Ltda, CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, através de seu representante legal o Sr Celso Vada, CREA n.º PR-29778/D, visitou e tomou conhecimento das condições dos locais, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, 25 de setembro de 2012.



Edino Krug

Departamento de Engenharia Municipal



Celso Vada

Casa das Lâmpadas Ltda
CREA n.º PR-29778/D,

Processo Licitatório
Folha n.º 061
Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
 CNPJ: 09.041.091/0001-88
 Fone/Fax: 45-3223-3969
 Cidade: CASCAVEL - PR

CARTÓRIO
 MARCZEWSKI

CARTÓRIO
 MARCZEWSKI

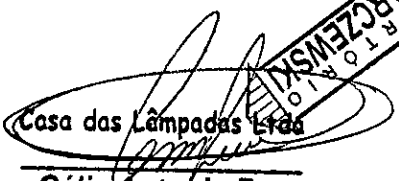
CARTÓRIO MARCZEWSKI
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL
 Rua Souza Naves, 343 - CEP 85.801-120
 Tel.: (45) 3038-5707 - Cascavel - Paraná

Reconheço por Semelhança a firma de **CÉLIO ANTONIO ZYS**
 0057* 856372* Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 27 de setembro de 2012 - 15:07:35h.
 Em Teste da Verdade
 Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

**ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Casa das Lâmpadas Ltda. CNPJ N° 09.041.091/0001-88, sediada, Av. Brasil nº8023 Centro da Cidade de Cascavel – PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços N° 17/2012, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 28 de Setembro de 2012.


 Casa das Lâmpadas Ltda
 Célio Antonio Zys

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Nome: Célio Antonio Zys
 Cargo: Sócio Gerente
 RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Processo Licitatório
 Folha nº 062
 Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
 CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
 vendas@casalampadas.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

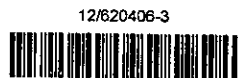
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0601582-1	CNPJ 09.041.091/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2007	Data de Início de Atividade 27/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-002			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE BAIXA E ALTA TENSAO, REDE DE TELEFONIA, REDE LOGICA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUcoes DE OBRAS ELETRICAS, CONSTRUcoes DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINACAO PUBLICA, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINARIAS DECORATIVAS, REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELETRICOS, CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, E REPRESENTACAO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ANTONIO VASSELAI 395.507.539-72	180.000,00	SOCIO	
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	720.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/05/2012	Número: 20123821720	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0127459-7			
CNPJ: 09.041.091/0002-69			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)			
RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461 - LOTE 02-B COND INDL ALBINO N. SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-606, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 04 de setembro de 2012

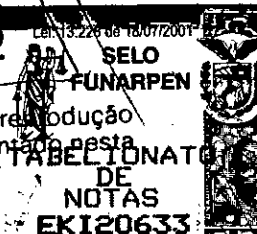
Processo Licitatório
 Folha nº **063**
 Pato Bragado - PR



DENIS DALL'ASTA
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

1º NOTARIADO DE CASCAVEL
 SEBASTIÃO MOTTA
 RUA SÓCIA NAVES, 3795 - CASCAVEL - PR
 SECRETÁRIO GERAL
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2 01 7869

Cascavel, **25 SET. 2012**



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90415272-23	09.041.091/0001-88	09/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	ELETRICA GLOBAL
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 8023 - CENTRO - CEP 85801-002 FONE: (45) 3223-3969
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 09/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 08/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.507.539-72	ANTONIO VASSELAI	SÓCIO
CPF	523.753.319-15	CELIO ANTONIO ZYS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/10/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 DGC/SLS/DGSU/VCFL
 Divisão de Cadastro de Fornecedores e
 Controle de Documentos de Licitação
 Rua José Isidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 1
 Curitiba/PR
 CEP 81200-240 Telefones (41) 3331-2220 / 3331-2203 /
 3331-2412 / 3331-2211
 Fax (41) 3373-9286 cadastro@copel.com - www.copel.com

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ CRC	Validade do CRC
1 / 1	22.03.2012	1033686	1	15.03.2013
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
9041527223		09.041.091/0001-88		

Razão Social
 CASA DAS LAMPADAS LTDA
 Endereço
 AV. BRASIL 8023
 Cidade
 CASCAVEL

UF
 PR
 CEP
 85810-001

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900501001C	CONSTRUCAO REDE DISTRIBUICAO URBAN RURAL
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS

Vilma S. Veloso
 Reg. 22537

Aprovação

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deve ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Manoel Selenius Flac
 SLS/DGSU/VCFL - Cad. de Forr
 e Contr. de Doc. de Licitação
 Gerente de Divisão

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX: (41) 3331-1011 / 3331-7869
 Lei: 13.228 de 18/07/2001

CascaVEL
 SELO
 FUNAREN
 A presente certidão é fiel do conteúdo apresentado nesta data. Dou fé.
 NOTAS
 E1580294

Processo Licitatório
 Folha nº 065
 Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: **11550/2011**

Selos de autenticidade: **A 004.367**

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3756 - NO. SCAVEL - PR
Protocolo Nº: **2011/00248166**

FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **31** AGO, 2012

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº **066**
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: 11550/2011

Selos de autenticidade: A 004.367

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: 2011/00248166

ART Nº.....: 20112979892 0..... Registrada: 13/07/2011.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada: 20111335525
 Empresa Executora...: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 220,00 VOLT..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: VÁRIAS RUAS, S/N VÁRIOS BAIRROS.....
 Município/Estado...: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....: 29/03/2011..... Data de Conclusão: 28/07/2011.....
 Docto. de Conclusão.: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME
 O CONTRATO Nº 0382/2011.....
 Observação.....: ACERVO PARCIAL CORRESPONDENTE AS ATIVIDADES DA
 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, NO PERÍODO DE CONTRATO ENTRE
 29/03/2011 A 28/07/2011 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 31 AGO. 2012

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitação
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D
Acervo Técnico Nº.: **11550/2011**
Selos de autenticidade: **A 004.367**

RNP Nº.: 1700840266
Protocolo Nº.: **2011/00248166**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00248166.

Emitida via Internet em 09/08/2011 10:37:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Processo Licitatório

Folha nº 068
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**, com sede à Rua Uruguay, 1620, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, através de seu responsável técnico o engenheiro electricista **CELSO VADA**, inscrito no CREA sob nº PR-29.778/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de iluminação pública nos seguintes locais:
Lote 01: Rua Elvira Bombonato, em frente ao Cemitério Jardim da Saudade, neste Município de Toledo - Pr
Lote 02: Rotatória de acesso ao Parque das Águas, localizado na Rua Portugal, neste Município de Toledo - Pr.
Lote 03: Rua Guaira, cruzamento com a Vinícius de Moraes, neste Município de Toledo - Pr.
Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de iluminação pública na Avenida José João Muraro, entre as Ruas São João e Cascavel, neste Município de Toledo - Pr

➤ **Características dos Serviços:**

- 06 Postes telecônicos retos, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 com luminária fechada integrada, com 02 pétalas integradas por um núcleo central, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com espessura média de 1,7mm, para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 400W, soquete E-40;
- 04 Postes de aço cônico ornamental modelo padrão de referência "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP sendo 10 metros de altura livre e dois para engastamento, fabricado em chapa de aço carbono em uma única peça com 08 projetores fechados de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão;
- 73 postes ornamentais com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior, fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W.

Data de início: **29/03/2011**

Data de conclusão: **17/07/2012**

ART nº **20112979892**

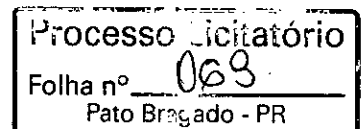
Valor da obra: R\$ 491.214,10 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e dez centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

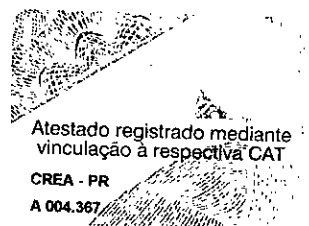
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101-7869



IONE JANETE BERNHARD
IONE JANETE BERNHARD
Secretaria de Habitação e Urbanismo



Toledo, 28 de julho de 2011.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CELSO VADA
Carteira Profissional: PR-29778/D
Acervo Técnico Nº.: **19454/2011**
Selos de autenticidade: **A 005.180**

1º NOTARIADO DIVISION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7862/2101-7869
RNP Nº.: 1700840266
Protocolo Nº.: **2011/00391534** Polha nº **070**
Cascavel, **11 JUN. 2012**
Pato Bragado - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afimado no final do ato o selo de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 19454/2011

Protocolo Nº.: 2011/00391534

Selos de autenticidade: A 005.180

ART Nº.: 20113189798 0..... Registrada: 26/07/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 112,50 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
 Área Ampliada.: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA GUANABARA, S/N JARDIM SANTA MARIA.....
 Município/Estado.: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.: 16/06/2011..... Data de Conclusão: 14/09/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA,
 CONFORME O CONTRATO Nº 0834/2011.....
 Observação.: RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel,

11 JUN. 2012

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

Processo cita.orio
Folha nº 071
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: **19454/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00391534**

Selos de autenticidade: **A 005.180**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00391534.

Emitida via Internet em 09/12/2011 08:49:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel,

11 JUN 2011

SELO

FUNABPEN

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TABELA DE NOTAS
EGN59211

Processo licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**, com sede à Av. Brasil, 8023, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, através de seu responsável técnico o engenheiro electricista **CELSO VADA**, inscrito no CREA sob nº PR-29778/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução global (material e mão-de-obra) de instalação de posto de transformação 112,5KVA tensão secundária 220/127V, ramais alimentadores e quadros de distribuição.

Local: Centro de Treinamento de G.R. localizado na Rua Guanabara, Jardim Santa Maria – cidade de Toledo – PR.

ART nº 20113189798

Data de Início: 16/06/2011

Data de conclusão: 14/09/2011

Contrato nº: 834/2011

Tomada de preços nº: 189/2011

Proprietário: Município de Toledo

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Valor da obra: R\$ 24.080,53 (vinte e quatro mil, oitenta reais, cinqüenta e três centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramos a idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta qualquer fato que venha desaboná-la.

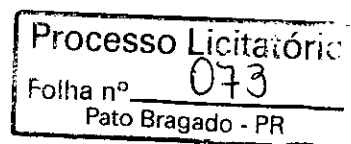
1º NOTÁRIO PÚBLICO por ser verdade firmamos a presente.

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869



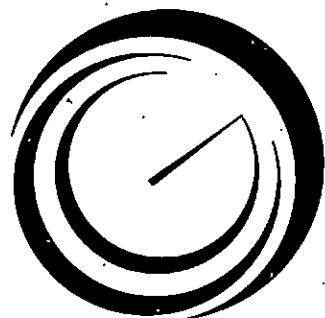
MAURO MAURI MAIORKI
Secretário de Esportes e Lazer

Toledo, 07 de dezembro de 2011.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 005.180



elétrica
global®
soluções em eletricidade

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

• materiais elétricos • serviços • obras

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO

Cidade: CASCAVEL - PR

Fone/Fax: 45-3223-3969

E-mail: vendas@casalampadas.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

DATA: 28/09/2012 ÀS 09:10HS

ENVELOPE Nº01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 11652

Data: 28/09/12

HS: 2444 / Manão



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PATO BRAGADO - PR TOMADA DE PREÇO N° 17/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e **ampliação do sistema de iluminação publica junto a praça municipal Luiz Delcanalle Filho, Portal de entrada do Município nas proximidades do lago municipal** conforme descrito no Objeto desta licitação, sendo :

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Valor global de: R\$ 53.849,28 (Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos)

Material: R\$ 42.931,93 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)

Mão de Obra: R\$ 10.917,35 (Dez mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA CARGAS DIVERSAS NA PRAÇA PÚBLICA

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

Valor global de: R\$ 13.890,70 (Treze mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos)

Material: R\$ 7.321,10 (Sete mil, trezentos e vinte um reais e dez centavos)

Mão de Obra: 6.569,59 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA EXTERNA DO PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE PATO BRAGADO

Valor global de: R\$ 12.956,40 (Doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Material: R\$ 11.192,30 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)

Mão de Obra: 1.764,10 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

O Valor global da Proposta para execução dos serviços, conforme descrito no objeto da licitação supra é de **R\$ 80.696,38** (**Oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos**)

O prazo de Validade de proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias corridos.

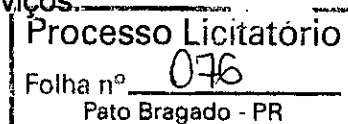
Prazo de Execução dos Serviços: **30 (Trinta)** Dias.

Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal

Agencia: 1552

Conta: 2833-8

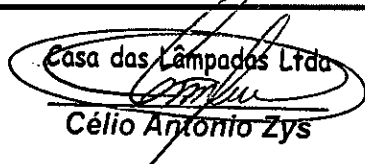
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br


Célio Antônio Zys



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

Na entrega deste objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 28 de Setembro de 2012.


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG./ CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 17/2012

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa para execução de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ITEM	Descrição	Ud	Marca	Quantidade	RS unit. Material	RS unit. M O	RS unit.	Total Material	Total M O	Total
1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.125A	cj	C.L	1,00	2.100,00	850,00	2.950,00	2.100,00	850,00	2.950,00
2	Caixa padrão COPEL CB200	pç	G.luna	1,00	306,00	50,20	356,20	306,00	50,20	356,20
3	Caixa padrão COPEL "CN"	pç	G.luna	1,00	78,00	50,20	128,20	78,00	50,20	128,20
4	Poste São Paulo com base simples, para três globos, com pintura eletrostática a pó, com chumbadores.	pç	Fibrometal	16,00	1.173,59	130,14	1.303,73	18.777,44	2.082,24	20.859,68
5	Globo São Paulo com cinta e Pinaculo na cor do poste	pç	Fibrometal	48,00	85,00	20,00	105,00	4.080,00	960,00	5.040,00
6	Lâmpada Vapor metálico de 250W-E40	pç	osram	36,00	70,00	7,00	77,00	2.520,00	252,00	2.772,00
7	Reator interno para lâmpada Vapor Metálico de 250W.	pç	qs	36,00	76,18	23,36	99,54	2.742,48	840,96	3.583,44
8	Lâmpada Vapor metálico de 400W-E40	pç	osram	12,00	76,00	7,00	83,00	912,00	84,00	996,00
9	Reator interno para lâmpada Vapor Metálico de 400W.	pç	qs	12,00	80,00	23,36	103,36	960,00	280,32	1.240,32
10	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 4,0 mm2.	mt	brascopper	1.400,00	1,63	1,98	3,61	2.282,00	2.772,00	5.054,00
11	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	eletromar	1,00	40,44	9,34	49,78	40,44	9,34	49,78
12	Disjuntor termomagnético tripolar de 80 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	eletromar	1,00	59,15	9,34	68,49	59,15	9,34	68,49
13	Disjuntor termomagnético tripolar de 25 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	eletromar	3,00	40,44	9,34	49,78	121,32	28,02	149,34
14	Disjuntor termomagnético bipolar de 15 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	eletromar	1,00	37,20	1,97	39,17	37,20	1,97	39,17
15	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	eletromar	1,00	6,00	1,64	7,64	6,00	1,64	7,64
16	Chave contactora 3x32A - 220V modelo referencial 3TF-42/220V ou similar	pç	siemens	3,00	93,95	11,31	105,26	281,85	33,93	315,78
17	Chave contactora 3x21A - 220V modelo referencial 3TF-40/220V ou similar	pç	siemens	1,00	70,45	11,31	81,76	70,45	11,31	81,76
18	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 320x380x180mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	pç	olipe	1,00	127,42	50,20	177,62	127,42	50,20	177,62
19	Relé fotoelétrico com base, Tipo RF-10, 220V 500VA	pç	takt	1,00	18,38	2,92	21,30	18,38	2,92	21,30
20	Aterramento com haste cobre 5/8" x 3000mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	cj	infortel	16,00	16,03	45,45	61,48	256,48	727,20	983,68
TOTAIS:								35.776,61	9.097,79	44.874,40
TOTAIS COM BDI 20%:								42.931,93	10.917,35	53.849,28

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 53.849,28 (Cinquenta e tres mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos).

Casa das Lâmpadas Ltda

Nome: **Célio Antonio Zys**

Cargo: **Sócio Gerente**

RG / CPF **3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15**

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Pr. 28 de Setembro de 2012.

Processo Licitatório
 Folha nº 078
 Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Serviços:	PORCENTAGEM	VALOR	PERIODO
Instalação da entrada de energia, abertura de valas, lançamentos de eletrodutos e cabeamento, instalação dos postes, lampadas e reatores, aterramento das instalações e testes finais	100%	R\$ 53.849,28	30 dias
Total	100%	R\$ 53.849,28	100%

Valor total da obra: R\$ 53.849,28
(Cinquenta e tres mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos)


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Cascavel-Pr, 28 de Setembro de 2012.

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

PLANILHA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 17/2012

OBRA: INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA CARGAS DIVERSAS NA PRAÇA PÚBLICA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa para execução de **INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA CARGAS DIVERSAS NA PRAÇA PÚBLICA**

ITEM	Descrição	Ud	Marca	Quantidade	R\$ unit. Material	R\$ unit. M O	R\$ unit.	Total Material	Total M O	Total
1	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 4,0 mm2.	mt	Brascopper	200,00	1,53	1,98	3,51	306,00	396,00	702,00
2	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 10,0 mm2.	mt	Brascopper	900,00	3,20	2,23	5,43	2.880,00	2.007,00	4.887,00
3	Eletroduto flexível PVC corrugado 1.1/4" reforçado.	mt	Kanaflex	300,00	2,90	9,00	11,90	870,00	2.700,00	3.570,00
4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, porta com cadeado, barramentos e disjuntor geral, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares	pç	Cemar	16,00	91,38	5,08	96,46	1.462,08	81,28	1.543,36
5	Disjuntor termomagnético bipolar de 20 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	Eletromar	4,00	29,87	7,23	37,10	119,48	28,92	148,40
6	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	pç	Eletromar	1,00	36,09	10,33	46,42	36,09	10,33	46,42
7	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	pç	Eyng	5,00	36,59	44,00	80,59	182,95	220,00	402,95
8	Tomada 2P+T, 20A, 250V	pç	Tramontina	4,00	7,47	2,71	10,18	29,88	10,84	40,72
9	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	Brasipla	4,00	0,61	2,49	3,10	2,44	9,96	12,40
10	Interruptor DR 63A, 30mA	pç	Sica	1,00	212,00	10,33	222,33	212,00	10,33	222,33
TOTAIS:								6.100,92	5.474,66	11.575,58
TOTAIS COM BDI 20%:								7.321,10	6.569,59	13.890,70

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 13.890,70 (Treze mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos)

Cascavel - Pr, 28 de Setembro de 2012.

Casa das Lâmpadas Ltda

Célio Antonio Zys
 Nome: Célio Antonio Zys
 Cargo: Sócio Gerente
 RG / CPF: 3.437.252-7 SSP/PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

05810-001 CASCVEL - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 08
 Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

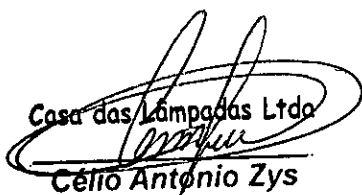
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

OBRA: INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA CARGAS DIVERSAS NA PRAÇA PÚBLICA

Serviços:	PORCENTAGEM	VALOR	PERIODO
Instalação de quadros de energia, abertura de valas, lançamentos de eletrodutos e cabeamento, instalação de disjuntores, aterramento das instalações e testes finais	100%	R\$ 13.890,70	30 dias
Total	100%	R\$ 13.890,70	100%

Valor total da obra: R\$ 13.890,70
(Treze mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos)

Cascavel-Pr, 28 de Setembro de 2012.


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP. PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 17/2012

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA EXTERNA DO PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE PATO BRAGADO

Prezados Senhores,

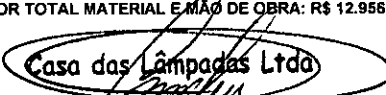
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa para execução de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA EXTERNA DO PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE PATO BRAGADO

ITEM	Descrição	Ud	Marca	Quantidade	R\$ unit. Material	R\$ unit. M O	R\$ unit.	Total Material	Total M O	Total
1	Poste ornamental com 7,0 metros de altura total, em aço carbono tele cônico, modelo RONDON. Diâmetro na base de 101 mm e no topo com 63 mm. Galvanizado a fogo e pintado com tinta eletrostática poliéster polemizada a 220°C. Equipado com braço curvo inverso de 14100R com 2(dois) tubos paralelos para luminária de alumínio com encaixe de 50 mm, com projeção de 1,20 metros, galvanizado a fogo e pintado com tinta eletrostática poliéster polemizada a 220°C. ref. FIBROMETAL	pc	Fibrometal	7,00	950,00	80,00	1.030,00	6.650,00	560,00	7.210,00
2	Luminária FLAMINGO em alumínio injetado para lâmpada até 150 W, polido quimicamente na parte interna e pintura externa, com tinta eletrostática poliéster (a pó). Defletor em policarbonato com tratamento UV, soquete E-40, alojamento interno p/ reator. Ref. FIBROMETAL.	pc	Fibrometal	7,00	230,00	15,00	245,00	1.610,00	105,00	1.715,00
3	Lâmpada Vapor metálico de 150W-E40	pc	Osram	7,00	50,00	7,00	57,00	350,00	49,00	399,00
4	Reator interno para lâmpada Vapor Metálico de 150W.	pc	Qs	7,00	56,00	10,19	66,19	392,00	71,33	463,33
9	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 2,5 mm2.	mt	Brascopper	200,00	1,00	1,82	2,82	200,00	364,00	564,00
11	Eletroduto flexível PVC corrugado 3/4" reforçado.	mt	Cemar	30,00	2,41	7,71	10,12	72,30	231,30	303,60
15	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	cj	Infotel	1,00	16,03	45,45	61,48	16,03	45,45	61,48
16	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	Eyng	1,00	36,59	44,00	80,59	36,59	44,00	80,59
TOTAIS:								9.326,92	1.470,08	10.797,00
TOTAIS COM BDI 20%:								11.192,30	1.764,10	12.956,40

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 12.956,40 (Doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Cascavel - Pr, 28 de Setembro de 2012.

Folha nº 02
 Pato Bragado - PR
 Processo Licitatório


Casa das Lâmpadas Ltda
 Nome: Celso Antonio Zys
 Cargo: Sócio Gerente
 RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

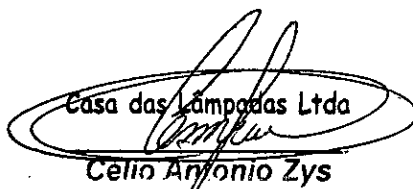
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

**OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA EXTERNA DO PORTAL DE ACESSO À
CIDADE DE PATO BRAGADO**

Descrição dos Serviços	PORCENTAGEM	VALOR	PERÍODO
Instalação de postes de 7 metros com globos reatores e lâmpadas, abertura de valas, lançamentos de eletrodutos e cabeamento, aterramento das instalações e testes finais	100%	R\$ 12.956,40	30 dias
Total	100%	R\$ 12.956,40	100%

Valor total da obra: **R\$ 12.956,40**
(Doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Cascavel-Pr, 28 de Setembro de 2012.


Casa das Lâmpadas Ltda
Celso Antonio Zys

Nome: Celso Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP. PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório
folha nº 083
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 089, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação Parcial de Processo Licitatório.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

Considerando as inconsistências havidas no Projeto, Planilhas e memoriais da melhoria e ampliação da Iluminação Pública do Paço Municipal, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Processo de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2012, mais especificamente o Lote n.º 2, cujo objeto e reforma e ampliação da Iluminação Pública junto ao Paço Municipal.

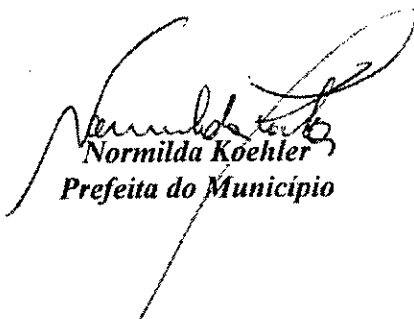
Parágrafo Único: Os Lotes 1 (um) e 3 (três), melhorias e ampliação da iluminação Pública junto à Praça Municipal e Portal de Entrada do Município, respectivamente, permanecem inalterados no Objeto da Licitação em pauta.

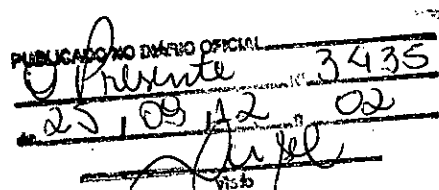
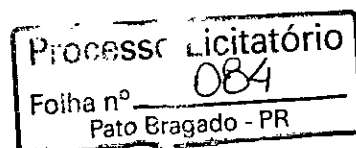
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

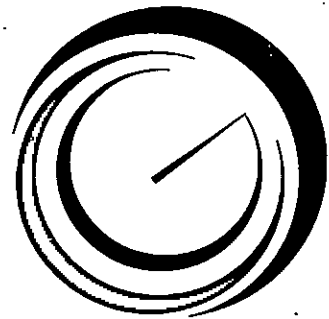
Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e doze.


Normilda Koehler
Prefeita do Município





elétrica
global®
(soluções em eletricidade)

• materiais elétricos • serviços • obras

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA.

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO

Cidade: CASCAVEL - PR

Fone/Fax: 45-3223-3969

E-mail: vendas@casalampadas.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

DATA: 28/09/2012 ÀS 09:10HS

ENVELOPE Nº02-PROSTA DE PREÇOS

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1652

Data: 28/11/09 112

HS: 8744 Manio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Execução da ampliação e reforma da rede de iluminação pública junto à Praça, Prefeitura e Portal de Entrada do Município, conforme prevê os Projetos e Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação da Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

Lote 1 – Reforma e melhoria na iluminação junto à Praça Municipal

Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda

Valor Global: R\$ 67.739,98 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Lote 2 – Reforma e melhorias na iluminação frontal da Prefeitura Municipal

Revogado pelo Decreto Municipal n.º 090/2012.

Lote 3 – Reforma e melhoria na iluminação junto ao Portal de Entrada do Município

Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda

Valor Global: R\$ 12.956,40 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 28 de setembro de 2012.


João Jeferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
eletrônico nº *0051*
de *28* / *09* / *12* nº *01*
Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº *34 de 1*
de *03* / *10* / *12* nº *32*
Viso

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 017/2012

Objeto: Ampliação da rede da Iluminação Pública (Praça Municipal, Paço Municipal e Portal de Entrada do Município)

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 017/2012, que é o Menor Preço Por Lote, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor abaixo citada, em cada Lote, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Reforma e melhoria na Iluminação junto à Praça Municipal

Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda

Valor Global: R\$ 67.739,98 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Lote 2 – Reforma e melhorias na iluminação frontal da Prefeitura Municipal

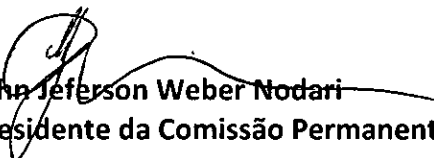
Revogado pelo Decreto Municipal n.º 090/2012.

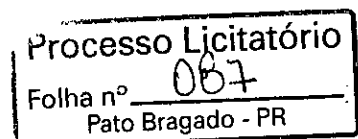
Lote 3 – Reforma e melhoria na Iluminação junto ao Portal de Entrada do Município

Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda

Valor Global: R\$ 12.956,40 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Pato Bragado – PR, em 28 de setembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 128/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para reforma e ampliação da rede de iluminação pública.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari e Rovane Janice Scheuermann Leindecker, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução da obra de ampliação e reforma da rede de iluminação pública municipal, nos termos do Projetos Técnicos e Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das **Casa das Lâmpadas Ltda e Rede Alta Materiais Elétricos Ltda**. Destas, apenas a licitante **Casa das Lâmpadas Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Esta licitante estava devidamente representada nesta sessão pelo sócio senhor Antônio Vasselai. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e desta forma, a empresa Casa das Lâmpadas Ltda está apta a participar com a respectiva Proposta de Preços. Mediante condição expressa pelo representante da Licitante presente, este declara que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto a fase de habilitação, daremos sequencia ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), no qual conta a Proposta de preços da Licitante habilitada. O valor global de cada um dos Lotes foi lido em voz alta, sendo: Para o Lote 1 – Melhorias da Iluminação Pública junto à Praça Municipal, valor global de R\$ 67.739,98 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Para o Lote 2 – Melhorias na iluminação Pública em frente ao Paço Municipal, não houve apresentação de preço, diante do fato de ter sido revogado, nos termos do Decreto Municipal n.º 090/2012. Para o Lote 3 – Melhorias na Iluminação junto ao Portal de entrada do Município, valor global de R\$ 12.956,40 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Valor global da Proposta apresentada, somando os dois lotes é de R\$ 80.696,38 (oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Processo Licitatório
Folha nº 000
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 017/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 017/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2012, tipo “*menor preço por lote*”, visando à contratação de empresa com a finalidade de aquisição de material e contratação de obra, para reforma e ampliação da iluminação pública junto à Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Portal de entrada do município e proximidades do Lago Municipal e parte frontal do Paço Municipal.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 13/09/2012, ficando definida a data de 28 de setembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceu somente uma empresa, a qual havia previamente retirado o Edital, ou seja, compareceu como proponente a empresa Casa das Lâmpadas Ltda, conforme se verifica na ata 128/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 06 de outubro de 2012, onde declarou-se a empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** como vencedora, pelos preços de – LOTE 01 R\$ 67.739,98 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e LOTE 03 R\$ 12.956,40 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação de somente um interessado, vejamos:

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

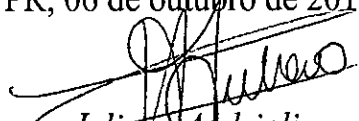
Compartilhando a mesma ordem de idéias, **Lúcia Valle Figueiredo, Sérgio Ferraz e Joel de Menezes Niebuhr** complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

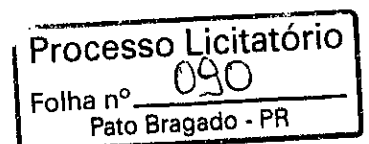
"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de outubro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

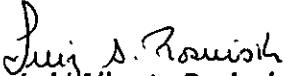
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

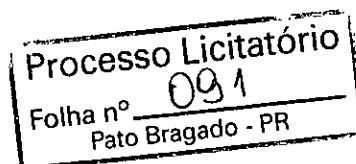
Tomada de preços n.º 017/2012

Objeto: Ampliação da rede da Iluminação Pública (Praça Municipal, Paço Municipal e Portal de Entrada do Município)

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 017/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para execução, na forma de empreitada global (todo material, mão de obra, caminhões e máquinas), da ampliação e reforma da rede de iluminação pública, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global de R\$ 80.696,38 (oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), considerando os Lotes 01 e 03, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 05 de outubro de 2012.


Luiz Alberto Rosinski
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 017/2012

Objeto: Ampliação da rede da Iluminação Pública (Praça Municipal, Paço Municipal e Portal de Entrada do Município)

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito em Exercício, ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor abaixo citado em cada um dos Lotes, para execução, na forma de empreitada global (todo material, mão de obra, caminhões e máquinas), da ampliação e reforma da rede de Iluminação Pública, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, sendo:

Lote 1 – Reforma e melhoria na iluminação junto à Praça Municipal

Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda

Valor Global: R\$ 67.739,98 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Lote 2 – Reforma e melhorias na iluminação frontal da Prefeitura Municipal


Revogado pelo Decreto Municipal n.º 090/2012.

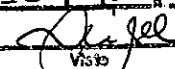
Lote 3 – Reforma e melhoria na iluminação junto ao Portal de Entrada do Município

Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda

Valor Global: R\$ 12.956,40 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2012.


Luiz Alberto Rosinski
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3447
de 05/10/12 p. 35

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR